

# Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

Ano 2022 – 25 páginas

Jandaíra / BA – Terça-feira, 01 de novembro de 2022

## SUMÁRIO

- **Editais de Abertura Nº 01/2022**



Documento assinado  
digitalmente por: DataGov  
Soluções em Tecnologia Ltda  
CNPJ 10.982.913/0001-04



Câmara Municipal de Jandaíra  
Rua Pedro Avelino, 37  
Jandaíra / BA  
CNPJ: 13.255.914/0001-45

Esta edição encontra-se disponível no site: [www.cmjandaira.datagov.com.br](http://www.cmjandaira.datagov.com.br)

Diário Oficial do Município de Jandaíra / BA - Disponível no site: [www.cmjandaira.datagov.com.br](http://www.cmjandaira.datagov.com.br)

A autenticidade deste documento é garantida quando visualizado diretamente no Portal.



**Concurso Público**  
**Câmara Municipal de Jandaíra- Ba**

**MANUAL DO**  
**CANDIDATO**

**Editais de Abertura**  
**Nº 01/2022**

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

1



### CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

A Câmara Municipal de Jandaíra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Complementar N°03 de 19 de Abril de 2022, e demais legislações pertinentes e em cumprimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas dos Municípios - TCM - FAZ SABER, que estarão abertas as inscrições do Concurso Público para o provimento de cargos da Câmara Municipal de Jandaíra, constituindo a regulamentação do Concurso Público na forma prevista no presente Edital e instruções que o integram, supervisionado pela comissão especial do Concurso Público, criada pela Portaria 05/2022, que será executado pelo INSTITUTO AÇÃO, instituição sem fins econômicos devidamente inscrita no Conselho Regional de Administração sob registro de nº 04102.

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art 1º.** O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam.

**Art 2º.** A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Câmara Municipal de Jandaíra, de acordo com o ANEXO I - QUADRO DE VAGAS (cargos, vencimentos, vagas, escolaridade mínima exigida, carga horária semanal) e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da Câmara Municipal de Jandaíra.

**Art 3º.** O Cronograma e o Conteúdo Programático são partes integrantes do Edital (ANEXO II - CRONOGRAMA; ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO)

**Art 4º.** A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá a seguinte etapa:

- 1ª Etapa - Prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório;
- 2ª Etapa - Prova de Títulos, de caráter classificatório;
- 3ª Etapa - Prova Prática, de caráter eliminatório - somente para o cargo de Motorista

**Art 5º.** A divulgação oficial das etapas referentes ao presente Concurso Público dar-se-á na forma de Avisos e Editais, através dos seguintes meios:

- a) No quadro de publicações e avisos da Câmara Municipal de Jandaíra, no Diário Oficial <https://www.camarajandaira.ba.gov.br/site/diariooficial>
- b) Através da página do INSTITUTO AÇÃO <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> neste caso, também os resultados de eventuais Recursos.

**Art 6º.** Os requisitos para investidura no cargo estão relacionados no CAPÍTULO II deste Edital.

**Art 7º.** Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

#### CAPÍTULO II DOS REQUISITOS

**Art 8º.** Poderá ser contratado para os cargos mencionados neste edital, o candidato que preencher aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado neste Concurso Público;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto permanente que o habilite, inclusive, a trabalhar no território nacional. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do Art. 12 da Constituição Federal;
- c) Ter idade mínima de dezoito anos completos na data da nomeação;
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos políticos;

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09



- e) Possuir, na data da nomeação, escolaridade/habilitação exigida para o cargo a que irá concorrer, conforme estabelecido no Anexo I deste Edital;
- f) Estar quite com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
- g) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- h) Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovado através de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);
- i) Não acumular cargos, empregos e/ou funções públicas, exceto nos casos previstos na Constituição Federal e legislação vigente, assegurados à hipótese de opção dentro do prazo estabelecido para a nomeação previsto no § 1º do Art. 13 da Lei n.º 8.112/90;
- j) Não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- k) Cumprir as determinações deste Edital.

**Art 9º.** Os candidatos naturalizados deverão ter fluência na língua portuguesa.

**Art 10º.** A não comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Art. 8º, e daqueles que vierem a ser estabelecidos neste Edital, impedirá a nomeação do candidato.

**Art 11º.** Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados em cadastro de reserva durante o período de validade do Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas.

**Art 12º.** A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

**Art 13º.** Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

**Art 14º.** Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em Concurso Público na data da convocação para nomeação.

**Art 15º.** O prazo de validade do Concurso Público, para efeito de nomeação, será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

**Art 16º.** O regime jurídico de trabalho será *Estatutário*, com carga horária e remuneração constante no Plano de Cargos e Salários de cada categoria.

**Art 17º.** O valor dos vencimentos dos cargos é o constante no ANEXO I - Do Quadro de Vagas, deste edital.

### CAPÍTULO IV DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**Art 18º.** Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas disponibilizadas para cada cargo, no presente Concurso Público, para os candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com a sua aptidão, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5 (cinco décimos), condicionado, entretanto à apresentação de laudo médico estabelecendo a compatibilidade entre o cargo e a deficiência do candidato.

**Parágrafo primeiro** - Às pessoas portadoras de deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no Inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e Decreto 3.298 de 20/12/99, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições objeto do cargo em provimento.

**Parágrafo segundo** - Consideram-se pessoas portadoras de deficiências aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto 3.298/99 alterado pelo Decreto 5.296/2004.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09



**Art 19º.** Não serão considerados como deficiência os distúrbios visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar prova específica, por escrito e especificar o tipo de deficiência e o cargo em que se inscreveu. Os candidatos que não o fizerem até o término da inscrição, sejam quais forem os motivos alegados, não terão a prova especial preparada.

**Art 20º.** As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, em especial no seu Art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**Parágrafo Único** - No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência deverá declarar essa condição e a deficiência da qual é portador preenchendo o campo, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Deverá, obrigatoriamente, enviar o Laudo médico até o último dia de inscrição, através do próprio site, na área do candidato. Caso o candidato não envie o laudo médico como comprovação da sua deficiência, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da Inscrição.

#### CAPÍTULO V DAS INSCRIÇÕES

**Art 21º.** A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

§ 1º. Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no Diário Oficial da Câmara Municipal de Jandaíra, <https://www.camarajandaira.ba.gov.br/site/diariooficial>, bem como no site do INSTITUTO AÇÃO <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

**Art 22º.** As inscrições ficarão abertas no período de **07 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022 PRESENCIAL E VIA INTERNET.**

**Art 23º.** As inscrições presenciais ficarão abertas no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, no posto localizado no prédio da Câmara Municipal de Jandaíra, localizado à Rua Pedro Avelino, Jandaíra, Bahia.

**Art 24º.** Somente será admitida a inscrição presencial e via Internet, no site <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>, no período de **07 de novembro de 2022 a 25 de novembro de 2022**, podendo ser realizadas até às 23:59hs do último dia previsto para o término das inscrições, observado o horário oficial de Brasília/DF

- a) O valor da taxa de Inscrição é: **R\$ 90,00 (noventa reais) NÍVEL MÉDIO e R\$ 80,00 (oitenta reais) NÍVEL FUNDAMENTAL.**
- b) Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, ler e aceitar o conteúdo do Edital e transmitir os dados pela Internet;
- c) Digitar corretamente os dados cadastrais e a opção do cargo;
- d) Imprimir o Boleto Bancário;
- e) Todos os boletos gerados na página para o pagamento da taxa de inscrição contêm os dígitos **10491.18381 98000** no início da linha digitável do código de barras. Portanto, é recomendável que o examinando se certifique de que o computador que está utilizando para a inscrição encontra-se livre de quaisquer vírus ou malwares, tendo em vista a possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto.
- f) Pagar a taxa de inscrição podendo efetuar o pagamento em qualquer Agência Bancária vinculada ao Sistema de Compensação Nacional com vencimento até o dia **28 de novembro de 2022.**

§ 1º. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível para impressão durante o período de inscrição, ficando indisponível a partir das 23h59min do dia **25 de novembro de 2022.**

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09



- § 2º. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso, para possibilitar a correta leitura do código de barras, em impressora a laser ou a jato de tinta e ser pago até o dia do vencimento nele constante.
- § 3º. A partir do dia **30 de novembro de 2022**, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> se os dados da inscrição efetuada via Internet, foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO AÇÃO através do e-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com).
- § 4º. As inscrições somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário;
- § 5º. O INSTITUTO AÇÃO e a Câmara Municipal de Jandaíra não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- § 6º. Não será concedida, sob nenhuma hipótese, devolução da Taxa de Inscrição.
- § 7º. Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.
- § 8º. As informações prestadas na ficha de inscrição, via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato.
- § 9º. Não serão aceitas inscrições por depósito via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

**Art 25º. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

- § 1º. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, devendo o candidato observar a legislação supracitada, bem como realizar sua inscrição, via Internet, no site <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>, no período de **07 de novembro de 2022 e 08 de novembro de 2022**. Encaminhando declaração conforme (ANEXO IV), devidamente preenchida e assinada, juntamente com os seguintes documentos, **DIGITALIZADOS**, através da ÁREA DO CANDIDATO, no site do INSTITUTO AÇÃO, <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

- Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe, conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo), caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;
- Comprovante do NIS em nome do candidato, sem exceções;
- Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;
- Cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver.

§2. Fica ciente o candidato que requerer a isenção da taxa de inscrição por hipossuficiência, no ato da sua inscrição de forma PRESENCIAL, que deverá realizar a entrega da declaração, cujo o modelo encontra-se disponível no edital (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado, e dos documentos listado acima.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

5



§3. As solicitações serão avaliadas pelo INSTITUTO AÇÃO, sendo disponibilizada a partir do dia 15 de novembro de 2022 a relação dos candidatos deferidos e indeferidos no site <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e tenha interesse em continuar participando do Concurso Público, deverá recolher a taxa de inscrição mediante impressão do boleto que será disponibilizado no site <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> respeitando o prazo estabelecido no edital.

**Art 26º.** Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público da Prefeitura Municipal.

**Art 27º.** Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

**Art 28º.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para qualquer alteração na ficha de inscrição, bem como não haverá devolução da importância paga a título de ressarcimento das despesas com materiais e serviços em hipótese nenhuma.

**Art 29º.** Serão canceladas, a qualquer tempo, as inscrições, provas ou nomeação, se verificadas falsidade de declaração ou irregularidade nas provas ou documentos do candidato.

**Art 30º.** O candidato que se inscrever para mais de um cargo e no caso que as provas para estes cargos venham a ocorrer no mesmo turno, considerando-se o disposto deste Edital, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que preferir e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado ausente nas demais opções.

#### CAPÍTULO VI DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**Art 31º.** As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no Capítulo V deste Edital serão homologadas pelo INSTITUTO AÇÃO, significando tal ato que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.

**Art 32º.** Caso haja algum erro ou omissão detectada (nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, etc.) ou mesmo ausência de confirmação de inscrição e pagamento, o candidato terá o prazo de 48 horas, após a divulgação da lista de deferimento das inscrições, para entrar em contato com o INSTITUTO AÇÃO, mediante o e-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com).

**Art 33º.** Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original oficial com fotografia.

**Art 34º.** É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.

**Art 35º.** O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

#### CAPÍTULO VII DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

**Art 36º.** O Concurso Público constituir-se-á da seguinte etapa, de caráter eliminatório e classificatório.

**Art 37º. 1ª ETAPA - Prova Objetiva:** Todos os candidatos serão submetidos a uma Prova Objetiva de Conhecimentos que será de acordo com o cargo e constará de questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) para resposta, sendo adotada, para fins de correção, uma única resposta correta por questão.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

6



ESCOLARIDADE	COMPONENTES DA PROVA	Nº DE QUESTÕES	TOTAL DE QUESTÕES
NÍVEL FUNDAMENTAL	Língua Portuguesa	15	40
	Matemática	15	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	
NÍVEL FUNDAMENTAL (Motorista)	Língua Portuguesa	15	40
	Matemática	10	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	
	Conhecimentos Específicos	10	
NÍVEL MÉDIO	Língua Portuguesa	10	40
	Matemática	10	
	Conhecimentos em Informática	05	
	Conhecimentos Gerais/Atualidades	05	
	Conhecimentos Específicos	10	

- a) A Prova Objetiva valerá de 0 a 100 pontos. Serão divididos os 100 (cem) pontos pelo número de questões que compõe a prova escrita, sendo que cada questão terá o mesmo peso de 2,50 pontos, considerando-se habilitados os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, o equivalente a 50% da prova.
- b) A Prova Objetiva será elaborada de acordo com os conteúdos constantes do Programa que integram o Anexo III deste Edital.
- c) A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas da seguinte forma:

**Art 38º.** O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL DE IDENTIDADE E/OU DIGITAL (RG, CNH, CARTEIRA DE CONSELHO, CTPS, PASSAPORTE, DENTRE OUTROS VÁLIDOS EM TERRITÓRIO NACIONAL), caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas, documentos de identidade oficial original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados de assinatura e de impressão digital em formulário próprio. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Concurso Público.

§ 1º. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista sem foto, carteiras funcionais sem valor de identidade, fotocópias ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis ou danificados ou foto do documento em telefone celular.

§ 2º. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

**Art 39º.** A data da prova será **11 de dezembro de 2022**, será aplicado no (s) turno (s) e local (is) a ser definido e publicado no Diário Oficial da Câmara Municipal de Jandaíra e no site do INSTITUTO AÇÃO <http://acaobahiaorganizacao.com.br/>, em data oportuna, tendo como horário de abertura e fechamento dos portões, no TURNO MATUTINO, abertura às 07:00h e fechamento às 07:50h e no TURNO VESPERTINO, abertura às 13:00h e fechamento as 13:50h.

**Parágrafo primeiro** - O candidato deverá a partir do dia **02 de dezembro de 2022**, obter informações quanto ao local da prova. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data, local e horário de realização das provas. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

7



**Parágrafo segundo** - A Câmara Municipal de Jandaíra e o **INSTITUTO AÇÃO**, não se responsabilizarão por eventuais coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

**Art 40º.** Por telefone, não serão dadas informações a respeito de local e horário da prova, do gabarito, do resultado, e de convocação para nomeação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas desse Concurso Público no site do **INSTITUTO AÇÃO**, até a homologação do resultado e, após isso, no Diário Oficial e no portal da Câmara Municipal.

**Art 41º.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, documento de identificação oficial original, o qual é **INDISPENSÁVEL**.

**Parágrafo único** - O candidato deverá observar atentamente o Edital de publicação especificando os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos.

**Art 42º.** Não será permitida a entrada de candidatos, sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

§ 1º. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento, seja qual for o motivo que tenha determinado a ausência do candidato, implicará na sua eliminação automática.

§ 2º. O candidato deverá assinar a lista de presença de acordo com o que consta no seu documento de identificação, vedada à posição de rubrica.

§ 3º. Fica vedado o ingresso no local das provas de pessoas estranhas ao Concurso Público.

§ 4º. Na ocorrência de eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, data de nascimento etc, o candidato deverá solicitar, ao fiscal de classe, a devida correção no dia da prova, que será constado em Ata.

§ 5º. É expressamente proibido fumar durante a prova.

**Art 43º.** O tempo de duração da prova será de 03h30min (três horas e trinta minutos). Não haverá por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**Parágrafo único** - Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo fiscal de sala, conforme estabelecido no Edital de Convocação da Prova Objetiva, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

**Art 44º.** O candidato que porventura sentir-se mal durante a realização das provas, poderá interrompê-las até que se restabeleça, no próprio local de realização das provas. Caso o candidato não se restabeleça em tempo hábil para terminar sua prova dentro do horário estabelecido, estará eliminado do Concurso Público.

**Parágrafo único** - O candidato que, por qualquer motivo seja transferido para atendimento médico fora do local de prova, não poderá regressar para término de prova, implicando assim, na sua eliminação do Concurso Público.

**Art 45º.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá requerer esse direito, até 72 horas que antecede a prova, bem como, deverá no dia da aplicação da prova, levar acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

**Art 46º.** Após resolver todas as Questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas Óptica, onde serão de sua inteira responsabilidade:

- a) O preenchimento correto da folha óptica deverá ser conforme as instruções específicas contidas na própria Folha.
- b) Os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas Óptica serão de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- c) A marcação incorreta na Folha de Resposta Óptica acarretará na eliminação da (s) questão (ões).

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09



**Art 47º.** Os fiscais da sala não estão autorizados a fazer retificações de qualquer natureza nas instruções ou no enunciado das questões da prova. Se o próprio coordenador de prédio, reconhecido por um dístico bem visível, não percorrer pessoalmente as salas, avisando sobre alguma alteração, o candidato não deverá fazer nada que contrarie o que especifica o seu caderno de provas. O candidato que desejar fazer considerações a respeito da aplicação deverá consigná-las em Ata de Sala, para posterior avaliação.

**Parágrafo único** - No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da coordenação de aplicação destas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**Art 48º.** O INSTITUTO AÇÃO poderá utilizar sala (s) extra (s) nos locais de aplicação da prova objetiva, alocando ou remanejando candidatos para essa (s), conforme as necessidades.

**Art 49º.** Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação dos candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras, Aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, Walkman, receptor, gravador, smartphone, ipod, ipad, fones de ouvido, etc), relógios (analogico ou digital) e outros equipamentos similares, livros, anotações, impressos, bonés e óculos escuros.

**Parágrafo único** - Os candidatos receberão, no ato de ingresso à sala de prova, envelope com lacre para acondicionamento de seus telefones celulares devidamente desligados, retirados a bateria, caso possível, assim como, relógios e aparelhos eletrônicos supracitados. Fica ciente o candidato que, se houver qualquer emissão de sinal sonoro, mesmo que dentro do envelope lacrado, resultará na sua eliminação do Concurso.

**Art 50º.** O INSTITUTO AÇÃO não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**Art 51º.** Ao término da prova o candidato deverá devolver ao fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão-Resposta DEVIDAMENTE ASSINADO, esclarecendo que por razões de segurança, o INSTITUTO AÇÃO fornecerá os exemplares dos Cadernos de Questões aos candidatos, somente com o decurso de 2hs (duas horas) do início da prova. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto.

**Parágrafo primeiro** - É de responsabilidade do Candidato entregar o Cartão-Resposta ao fiscal antes de sair da sala de provas, para devida conferência. Caso não seja devolvido o candidato estará sumariamente eliminado do Concurso Público, sem direito a recurso ou reclamação posterior.

**Parágrafo segundo** - Após o término da (s) prova (s), o candidato deverá deixar imediatamente as dependências do prédio escolar, sendo terminantemente proibido de fazer contato com candidatos que ainda não terminaram a (s) prova (s), sob pena de ser excluído do Concurso Público.

**Parágrafo terceiro** - Após o término da (s) prova (s), por medidas de segurança, o candidato não poderá utilizar o sanitário.

**Art 52º.** A avaliação da prova será realizada por sistema eletrônico de processamento de dados, considerados para esse efeito, exclusivamente, as respostas transferidas para o Cartão-Resposta.

**Art 53º.** O Gabarito para conferência do desempenho dos candidatos será divulgado no site do INSTITUTO AÇÃO até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova.

**Art 54º.** Aos portadores de deficiência serão asseguradas provas e/ou locais especiais, a depender das necessidades específicas, cabendo à Comissão do Concurso Público o cumprimento das demais condições do Edital.

**Art 55º.** **2ª ETAPA - Prova de Títulos** - Caráter classificatório

**Art 56º.** A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para **TODOS** os cargos conforme tabela abaixo, na qual somente serão avaliados os títulos dos candidatos considerados aprovados na Prova Objetiva com **nota superior a 50 pontos**;

**Art 57º.** Os candidatos aprovados, interessados e convocados para participar da Prova de Títulos, deverão enviar os Títulos, juntamente com o Formulário (ANEXO V), através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> no período estabelecido no Edital de Convocação;

**Art 58º.** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados;

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

9



**Art 59º.** Cada título será considerado uma única vez e para uma única situação. Dessa forma, o documento será avaliado para atender a um critério;

**Art 60º.** Não serão aferidos quaisquer títulos diferente dos estabelecidos na tabela deste item;

**Art 61º.** Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis;

**Art 62º.** Não será admitida, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos;

**Art 63º.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos;

**Art 64º.** As cópias, declarações e documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma;

**Art 65º.** Será atribuída pontuação 0(zero) ao candidato que não entregar os documentos no prazo estabelecido no Edital de Convocação;

**Art 66º.** Não haverá segunda chamada para entrega de documentos pertinentes à Prova de Títulos;

**Art 67º.** Não serão avaliados os documentos pertinentes à Prova de Títulos entregues fora do prazo estipulado no Edital de Convocação;

**Art 68º.** Quanto ao Resultado da Prova de Títulos, será aceito recurso de acordo com o edital.

#### BAREMA DE TÍTULOS

TÍTULO	PONTOS TÍTULOS	MÁXIMO DE PONTOS
Experiência profissional em Serviço Público ou Privado, estando diretamente relacionado com o CARGO a que concorre.	1,0 por ano trabalhado	5,0

**Art 69º.** A comprovação de experiência profissional, no cargo a que concorre, será feita conforme os casos que seguem:

#### I. EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA / INSTITUIÇÃO PRIVADA:

- Cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função. Será aceito CTPS digital, desde que contenha os dados necessários para identificação da experiência profissional;
- Declaração do empregador onde conste a função exercida, o período (com início e fim) do contrato de trabalho, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do cargo a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma. Será aceito documento eletrônico correspondente, passível de autenticação digital válida.

#### II. EXPERIENCIA PROFISSIONAL EM EMPREGO PÚBLICO:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, das folhas que contenham a identificação do trabalhador, número e série da CTPS, anotação do contrato do trabalho, alterações de salário, ou onde conste, caso tenha ocorrido, mudança de função; caso o vínculo não seja por CTPS, o candidato deve enviar cópia autenticada de contrato de trabalho;
- Certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. s. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e Inscrição Estadual; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função).

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

10



### III. EXPERIENCIA PROFISSIONAL COMO SERVIDOR PÚBLICO:

- a) Certidão ou declaração do órgão público onde conste a função exercida, o período (com início e fim) da atividade realizada, que ateste que o candidato exerceu atividade na área do emprego a que concorre, com descrição das principais atividades exercidas. A certidão ou declaração deverá apresentar também as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional beneficiado; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível / cargo público ou função e matrícula no Órgão).

**Art 70º.** A certidão/declaração mencionada nas alíneas “b” dos subitens I e II (Art. 73º), e alínea “a” do subitem III (Art. 73º), deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não serão aceitas abreviaturas.

**Art 71º.** Somente será considerada como experiência profissional pontuável aquela relacionada à área da função a que o candidato concorre.

**Art 72º.** O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo, ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

**Art 73º.** Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego/cargo em anos completos (12 meses de efetiva atividade profissional na mesma função e mesmo local de trabalho), não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante.

**Art 74º.** Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela deste item não serão considerados.

**Art 75º. 3ª ETAPA - Prova Prática** - A Prova Prática será realizada para os candidatos ao cargo de Motorista, dos aprovados na Prova Objetiva, sendo convocados os candidatos classificados em até CINCO VEZES o número de vagas prevista para o referido cargo.

- a) A data prevista para a Prova Prática é dia **08 de janeiro de 2023**.
- b) Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica e habilidades para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo, conforme o quadro abaixo;
- c) A Prova Prática terá caráter eliminatório;
- d) Após realização da prova o candidato será considerado APTO OU INAPTO;
- e) O candidato considerado reprovado será eliminado do processo;
- f) O candidato considerado aprovado permanecerá na mesma classificação obtida na prova objetiva;
- g) Será considerado reprovado o candidato que se mostrar incapaz de realizar as atividades listadas abaixo;
- Controle de embreagem em aclives e declives;
  - Entrada e saída nas vias preferenciais;
  - Entrada e saída nas curvas e retorno;
  - Uso da sinalização por gestos, luzes e som com o veículo parado e em movimento;
  - Passagem e ultrapassagem de outro veículo em movimento.
  - Velocidade regulamentar.
  - Velocidade compatível com a segurança.
  - Estacionamento e parada.
  - Partida e parada de veículo.
  - Uso de pistas com mais de uma faixa de circulação no mesmo sentido.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

11



- Operação de freios.
- Operação da embreagem.
- Operação de instrumentos no painel.
- Observância da sinalização horizontal e vertical.
- Observância da sinalização semafórica.
- Engrenagem e Desengrenagem das marchas.
- Funcionamento do motor.
- Distância de segurança entre o veículo que dirige e o que segue imediatamente.
- Mudança de faixa.
- Marcha-a-ré.

#### CAPÍTULO VIII DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**Art 76º.** Serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que prestaram as provas previstas para os cargos aos quais concorreram que não tenham sido eliminados e que tenham sido classificados em ordem decrescente de classificação e correspondente ao número das vagas oferecidas para cada cargo.

**Art 77º.** A nota final e classificação dos candidatos será a mesma obtida na prova objetiva.

**Art 78º.** Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, desempatar-se-á obedecendo a ordem dos seguintes critérios:

- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de língua portuguesa (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos em informática (se houver);
- Obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais/atualidades (se houver);
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade;
- Sorteio Público realizado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com a presença dos candidatos empatados, após devidamente notificados para tal;

**Art 79º.** A Comissão Organizadora do Concurso Público publicará o resultado final relacionando o nome do candidato ao total de pontos obtidos.

§ 1º. Os candidatos habilitados portadores de deficiência física só serão relacionados, separadamente quando houver vaga disponível para o cargo.

§ 2º. Caso não haja candidatos portadores de deficiência aprovados, a vaga reservada será destinada aos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### CAPÍTULO IX DOS RECURSOS

**Art 80º.** Em todas as fases do certame, inscrições (hipossuficientes), gabarito parcial, resultado parcial prova objetiva, resultado final ficando disponível para os candidatos a impetração de recursos.

**Art 81º.** No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

**Art 82º.** O recurso deverá ser:

- a) Apresentado em folhas separadas para questões/itens diferentes em Word ou PDF;
- b) Possuir argumentação lógica e consistente;
- c) Interposto e protocolado, impreterivelmente, dentro do prazo estipulado em edital;

**Art 83º.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

**Art 84º.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões que porventura vierem a ser anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09



**Art 85º.** Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão da Prova Objetiva, será publicado gabarito final.

**Art 86º.** No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

**Art 87º.** Todos os recursos deverão ser apresentados ONLINE através da área do candidato, no site do <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação.

**Art 88º.** NÃO SERÁ ANALISADO O PEDIDO DE RECURSO APRESENTADO FORA DO PRAZO, FORA DE CONTEXTO E DE FORMA DIFERENTE DA ESTIPULADA EM EDITAL.

**Art 89º.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares da prova objetiva, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estará à disposição dos candidatos na página do Concurso Público no endereço eletrônico <http://acaobahiaorganizacao.com.br/> em período informado em edital.

**Art 90º.** As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

**Art 91º.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

**Art 92º.** A eliminação do candidato em razão de não comparecimento à prova ou a sua expulsão da sala de prova em razão de comportamento indevido, não poderá ser objeto de recurso.

#### CAPÍTULO X DA DESCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

**Art 93º.** Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala de provas no horário determinado para o seu início.
- b) Apresentar Laudo Médico ou qualquer outro documento, falso ou incompatível com a deficiência alegada pelo candidato ou, ainda, quando a Perícia Médica entender que a deficiência atestada é incompatível com o desempenho das atribuições do cargo.
- c) Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
- e) Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e acompanhamento do fiscal;
- f) Iniciadas as provas, retirar-se da sala antes de decorridos 60 (sessenta) minutos;
- g) Tiver procedimento inadequado ou descortês para com qualquer dos executores, autoridades presentes e/ou candidatos;
- h) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata e for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) Não preencher qualquer um dos requisitos previstos no presente Edital para investidura no Cargo;
- j) Obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova aplicada;
- k) Não assinar o cartão-resposta.
- l) O candidato que não comparecer a alguma das etapas do Concurso Público.

#### CAPÍTULO XI DA NOMEAÇÃO

**Art 94º.** Concluído o Concurso Público e homologados os seus resultados, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas do cargo estabelecido neste edital e de acordo com as necessidades imediatas da Prefeitura, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, em cadastro de reserva, durante o período de validade do Concurso Público, de acordo com as necessidades administrativas.

§ 1º. Os cargos destinados aos portadores de deficiência que não forem providos por falta de candidatos ou por reprovação no Concurso Público serão preenchidos pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada cargo.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

13



**Art 95º.** A contar da data de publicação da convocação dos aprovados no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura Municipal, o candidato deverá apresentar-se em até cinco dias corridos à Câmara Municipal de Jandaíra - Bahia, munido dos documentos relacionados abaixo. Em caso do quinto dia cair no sábado, domingo, feriado ou facultativo, valerá o dia útil anterior. O candidato que não comparecer no prazo mencionado será considerado desistente, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

- a) Antecedentes Criminais (original);
- b) Atestado de Saúde Ocupacional;
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página da foto e dados pessoais);
- d) Cartão do PIS;
- e) Certidão de Casamento e Nascimento dos Filhos com Cartão de Vacinação e CPF;
- f) Comprovante de Residência;
- g) CPF;
- h) Dados Bancários;
- i) Documento de Identidade;
- j) Não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com função pública;
- k) Reservista (sexo masculino);
- l) Título de Eleitor (acompanhado de certidão de quitação com a justiça eleitoral);
- m) Último contracheque e declaração de horários com autarquia, fundação, empresa governamental ou outro órgão público, onde demonstre a sua compatibilidade de horário com o novo cargo (apenas para os casos de acumulação legal de cargos);
- n) 01 foto 3X4.
- o) Certificação que comprove o grau de escolaridade e registro no conselho referente ao pré-requisito exigido no Anexo I do quadro de vagas (Diploma de conclusão de nível médio, para os cargos de nível médio; Diploma de conclusão de nível Fundamental) para os cargos de nível fundamental.

#### CAPÍTULO XII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art 96º.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público, tais como Editais, Manual do Candidato, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas, resultados dos recursos, cronograma, e resultado final na página do Concurso Público no site <https://acaobahiaorganizacao.com.br/>.

**Art 97º.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação na imprensa oficial.

**Art 98º.** Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até esta data na avaliação na prova objetiva.

**Art 99º.** O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

**Art 100º.** Os atos administrativos da Câmara Municipal de Jandaíra são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico da Câmara, e podem ser visualizados no site <https://www.camara.jandaira.ba.gov.br/site/diariooficial>.

**Art 101º.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Concurso Público através dos locais de divulgação indicados neste edital.

**Art 102º.** Ressalvadas as hipóteses previstas na legislação pertinente, ao candidato convocado para contrato, não será permitido o adiamento, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo, não aceitar o local designado quando convocado.

**Art 103º.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a administração, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após o encerramento das inscrições.

**Art 104º.** A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer do Concurso Público, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os efeitos decorrentes de sua inscrição.

**Art 105º.** O ato de inscrição gera presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Concurso Público, estabelecidas na legislação deste Edital.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09



**Art 106º.**A Câmara Municipal de Jandaíra e o **INSTITUTO AÇÃO** não se responsabilizam por equívocos eventualmente cometidos pelo candidato, POR DEIXAR DE LER ESTE EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA.

**Art 107º.**Os itens deste Edital, inclusive o cronograma de execução previsto, poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou por motivo de força maior, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que constará em Edital.

**Art 108º.**NÃO SERÁ FEITA NENHUMA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS DESSE CONCURSO PÚBLICO POR TELEFONE, CORREIO OU E-MAIL; É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS CONVOCAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS LOCAIS INDICADOS NESTE EDITAL.

**Art 109º.**A Câmara Municipal de Jandaíra e a empresa realizadora do Concurso Público não se responsabilizarão pelo fornecimento de quaisquer cursos preparatório, textos, apostilas referentes a este Concurso Público.

**Art 110º.**A Câmara Municipal de Jandaíra não se responsabilizará por transporte, alimentação e hospedagem dos candidatos aprovados e nomeados em cargos logrados nos distritos do município;

**Art 111º.**A Câmara Municipal de Jandaíra e o **INSTITUTO AÇÃO** se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Câmara Municipal de Jandaíra e/ou da organizadora **INSTITUTO AÇÃO**.

**Art 112º.**Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação do resultado final do Concurso Público, os Cartões Resposta, serão incinerados. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público, ouvida, quando necessário, a Procuradoria Geral do Município.

Jandaíra, 01 de Novembro de 2022.

---

**Tacio Leite Avila Passos**  
**Presidente da Câmara Municipal**

**Organização:**  
**Instituto Ação**

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

15



### ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

COD	CARGO	ESCOLARIDADE	C.H	SALARIO	VAGAS
<b>NÍVEL FUNDAMENTAL</b>					
01	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	40 h	R\$ 1.212,00	01
02	Motorista	Nível Fundamental + CNH categoria "B"	40 h	R\$ 1.212,00	01
03	Copeiro	Nível Fundamental	40 h	R\$ 1.212,00	01
<b>NÍVEL MÉDIO</b>					
04	Agente Administrativo	Nível Médio	40 h	R\$ 2.000,00	01
05	Auxiliar Administrativo	Nível Médio	40 h	R\$ 1.700,00	01

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

16



## ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

### NÍVEL FUNDAMENTAL

#### Auxiliar de Serviços Gerais

**Descrição Sintética:** limpeza do local de trabalho, controle de materiais, organização dos ambientes.

**Atribuições:** Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar o café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

#### Motorista

**Descrição Sintética:** Dirigir o veículo da Câmara Municipal, verificando diariamente as condições de funcionamento antes de sua utilização.

**Atribuições:** Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente; Auxiliar no embarque e/ ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais; Vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo; Obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente, responsabilizando-se pelo pagamento de infrações de trânsito praticadas; Cuidar dos equipamentos e materiais sob sua guarda; Estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade; Anotar a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências, em formulário próprio; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras tarefas correlatas.

#### Copeiro

**Descrição Sintética:** Servir água, café, leite, refrigerantes e, excepcionalmente, outras bebidas com autorização superior, junto ao Plenário, à Presidência, aos gabinetes dos Vereadores e aos demais setores.

**Atribuições:** Receber ou recolher bandejas, louças e talheres, após as refeições, providenciando a lavagem e guarda, ou o envio ao setor competente; Manter a ordem e limpeza do local de trabalho, seguindo normas e instruções; Auxiliar quando solicitado, no preparo de refeições; Receber, conferir, separar e armazenar os gêneros alimentícios; Cuidar da higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho; Operar aparelhos ou equipamentos de reparo e manipulação dos gêneros alimentícios e aparelhos de aquecimento ou refrigeração; Zelar pela guarda e conservação, manutenção dos equipamentos utilizados no trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organiza

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

17



## NÍVEL MÉDIO

### Agente Administrativo

**Descrição Sintética:** Realizar serviços administrativo e burocráticos; responsabilizar-se, quando solicitado, pela transcrição das atas de reuniões legislativas; realizar o serviço de arquivamento; expedir correspondências da Câmara Municipal. Responsabilizar-se pela destinação de correspondência e informações aos Gabinetes Parlamentares, e setores administrativo em geral.

**Atribuições:** Redigir e rever a redação de minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondência que tratam de assuntos complexos; - Arquivar os documentos de acordo com o sistema de classificação adotado, colocando-os em arquivos estantes ou de outro local adequado para preservá-los dos riscos e extravios. - Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe; - Participar da elaboração ou de desenvolvimento de estudos, levantamentos, interpretar leis, regulamentos e instruções relativas aos assuntos de interesse do Legislativo e da administração dos serviços da câmara em geral, para fins de aplicação, orientação e assessoramento. - Executar todas as tarefas correlatas à escrituração legislativa; - Expedir documentos legislativos encaminhando-os à Direção para o devido despacho dos autos. - Auxiliar na confecção dos pareceres, bem como os requerimentos de urgência, indicações, moções e demais expedientes simplificados da Mesa Diretora e dos Vereadores; - Promover o registro, nos livros próprios, das leis, decretos legislativos, portarias e outros documentos. - Executar outras tarefas quando determinadas pelo Presidente da Câmara; - Realizar serviços administrativos internos; - Realizar tarefas externas sob determinação da Diretora Geral ou da Presidência; - Executar outras tarefas que digam respeito à natureza do cargo

### Auxiliar Administrativo

**Descrição Sintética:** Compreende o cargo para executar os trabalhos em geral de assistência administrativa de acordo com as determinações da Presidência ou a outro órgão interno da Câmara Municipal por ele indicado.

**Atribuições:** Executar os serviços de natureza administrativa e burocrática inerentes ao seu setor; executar, sob determinação superior, os trâmites necessários para licitações e compras, observando a legislação correlata; registrar a tramitação de papéis e documentos, prestando informações e orientações necessárias à eficaz solução das demandas sob sua responsabilidade; executar o serviço de controle de patrimônio; Realizar outras atividades inerentes ao cargo.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

18



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO DA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA**

CRONOGRAMA PREVISTO PARA O CONCURSO PÚBLICO	
Inscrições via INTERNET e PRESENCIAL	07/11/2022 a 25/11/2022
Último dia para pagamento boleto	28/11/2022
Solicitação de Isenção	07/11/2022 e 08/11/2022
Resultado de Isenção	15/11/2022
Lista deferimento das inscrições	30/11/2022
Consulta do local da Prova Objetiva	02/12/2022
Prova Objetiva	11/12/2022
Publicação do Gabarito Parcial	12/12/2022
Recurso contra o Gabarito Parcial	13/12/2022 e 14/12/2022
Gabarito Pós Recursos	22/12/2022
Resultado Parcial da Prova Objetiva	22/12/2022
Recurso sobre a Prova Objetiva	23/12/2022
Resultado Prova Objetiva Pós Recursos	26/12/2022
Prova de Títulos	27/12/2022 e 28/12/2022
Resultado Prova de Títulos	30/12/2022
Recurso Resultado Prova de Títulos	02/01/2023
Resultado Prova de Títulos Pós Recursos	03/01/2023
Prova Prática	08/01/2023
Resultado Prova Prática	09/01/2023
Recurso Prova Prática	10/01/2023
Resultado Prova Prática Pós Recursos	11/01/2023
Resultado Final	12/01/2023

- O INSTITUTO AÇÃO, juntamente com a COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, poderá, mediante aviso no site da mesma, antecipar ou prorrogar os prazos do presente cronograma.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

19



### ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### NÍVEL FUNDAMENTAL

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de textos, Divisão silábica, Encontros vocálicos e consonantais, Ortografia e Acentuação gráfica (atualizada com o novo acordo ortográfico), Classificação de palavras, Flexões, Emprego (substantivo, artigo, numeral, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção), Análise do período simples (termos essenciais, integrantes e acessórios, Período composto - orações coordenadas e subordinadas), Semântica.

**MATEMÁTICA:** Números Pares e Impares, Antecessor e Sucessor, Números Primos, Múltiplos e Divisores, Fatoração, Equação do 1º Grau, Divisibilidade, Expressões Simples, Razão, Proporção, Porcentagem, Regra de Três Simples, Juros Simples, Operações com Números Naturais, Fração Ordinária, Números Naturais e Inteiros, MMC, MDC.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - MOTORISTA:** Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas e resoluções do COTRAN. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17).

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

20



### NÍVEL MÉDIO

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Intelecção de textos denotativos e/ou conotativos, intertextualidade. Acentuação gráfica e prosódica. Ortografia (de acordo com o novo acordo ortográfico). Uso da crase. Pontuação. Frase, oração e período. Análise morfosintática em situações contextuais. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas: (monossílabos, dissílabos, trissílabos, polissílabos). Colocação Pronominal (próclise, mesóclise e ênclise). Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Termos da oração: (essenciais, integrantes, acessórios). Período composto por coordenação e por subordinação. Semântica (ciência dos significados). Elementos da comunicação (emissor, receptor, código, mensagem, canal e referente). Funções da linguagem (referencial, emotiva, fática, poética, apelativa, metalinguística) Morfologia (classes gramaticais variáveis: artigo, adjetivo; numeral; pronome, substantivo e verbo) e (classes gramaticais invariáveis: advérbio, conjunção, preposição e interjeição). Vozes verbais: (ativa, passiva e reflexiva). Polissemia (figuras de linguagem). Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos). Signo linguístico (significante) e (significado) da palavra. Estrutura e formação das palavras.

**MATEMÁTICA:** Números Naturais e Inteiros, Divisibilidade, MMC, MDC, Decomposição em Fatores Primos, Números Racionais, Noções de Números Reais, Relação de Ordem, Valor Absoluto, Equação de 1º e 2º Grau, Problemas com as quatro operações, Função do 1º e 2º Grau, Progressão Aritmética e Geométrica, Soma de Número Finito de Termos de uma PA e de uma PG, Porcentagem, Razão, Proporção, Juros Simples e Noções de Estatística.

**CONHECIMENTOS EM INFORMÁTICA:** MS-Windows 10: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. MS Teams: chats, chamadas de áudio e vídeo, criação de grupos, trabalho em equipe: Word, Excel, PowerPoint, SharePoint e OneNote, agendamento de reuniões e gravação.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no Mundo, Princípios de Organização Social, Cultural, Saúde, Meio Ambiente, Política e Economia Brasileira, Análise dos principais conflitos nacionais e mundiais. Amplamente veiculados nos últimos dois anos pela imprensa falada e escrita nacional ou local (rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS- AGENTE ADMINISTRATIVO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO:** Teorias e Abordagens da Administração. Qualidade e Produtividade. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Arquivologia: conceitos, princípios, tipos e normas gerais. Redação Oficial. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. ADMINISTRAÇÃO GERAL E PÚBLICA: Evolução da administração. Evolução da administração pública no Brasil (após 1930): reformas administrativas e a nova gestão pública. Processo administrativo. Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

21



Processo de planejamento. Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. Análise competitiva e estratégias genéricas. Redes e alianças. Planejamento tático. Planejamento operacional.

Administração por objetivos. Estrutura organizacional. Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. Organização informal. Cultura e desenvolvimento organizacional. Direção. Motivação e liderança. Comunicação. Descentralização e delegação. Controle. Características. Tipos, vantagens e desvantagens. Sistema de medição de desempenho organizacional. Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. Ferramentas de gestão da qualidade. Gestão de projetos. Elaboração, análise e avaliação de projetos. Principais características dos modelos de gestão de projetos. Projetos e suas etapas. Gestão de processos. Conceitos da abordagem por processos. Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows e Linux) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

22



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS ECONOMICAMENTE HIPOSSUFICIENTES

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, com data de nascimento \_\_\_\_\_, documento de identidade/passaporte nº \_\_\_\_\_ (órgão expedidor) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_ telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, candidato a vaga de \_\_\_\_\_, de que trata o Edital nº 001/2022, venho requerer a V. Senhoria isenção da taxa de inscrição prevista no mencionado Edital, para o que, conforme dispõe o Decreto nº 6593/2008, publicado no DOU de 03/10/2008 e Lei Municipal. INFORMA o Número de Identificação Social - NIS, referente à sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, bem como DECLARA ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6135/2007, publicado no DOU de 27/06/2007.

DECLARA outrossim, estar ciente de que sofrerá as sanções previstas em Lei, caso as informações / declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Jandaíra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

- Comprovante de residência em nome do requerente ou excepcionalmente em nome do pai ou da mãe, conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo), caso se trate de imóvel alugado, com comprovantes em nome de terceiros, o requerente deve anexar ao Comprovante, o Contrato de Locação para comprovação;
- Comprovante do NIS em nome do candidato, sem exceções;
- Cópias das páginas da Carteira de Trabalho, onde consta a identificação do candidato, a foto, a assinatura, a qualificação civil e o contrato de trabalho, com a baixa do último emprego, e mais a página subsequente em branco, ou, se servidor público, exonerado ou demitido, a cópia do respectivo ato publicado no órgão oficial ou declaração original, assinada pelo próprio interessado, contendo as seguintes informações: Qual a última atividade, local em que era executada, por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento, acompanhada de cópia autenticada de qualquer documento onde conste o número do PIS/PASEP do candidato;
- Cópia de documento que comprove a vigência de seguro desemprego, se houver

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO DECLARANTE  
(Nome por extenso)

Conjunto Urbis I, Caminho 03, Casa 02, Jardim Petrolar, Alagoinhas - Bahia.

E-mail: [acaobainstituto@gmail.com](mailto:acaobainstituto@gmail.com)

Site: <https://acaobahiaorganizacao.com.br/> / Tel: (75) 99703-3227 / CNPJ: 14.139.326/0001-09

23

